PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL
Folha:
Rubr.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº576/2025

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Município: São Vicente do Sul - RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Resposável: Rosani Kozoroski Palmeiro

Objeto: Contratação de concessionária autorizada para revisão de 20.000 km do veículo MARRUA JCY7F52 pertencente a frota da Secretaria Municipal de Educação.

Necessidade da Administração: A contratação da empresa Elite Comércio de Veículos faz-se importante por oferecer materiais e também a necessidade de revisão dos 20.000 km do veículo MARRUÁ JCY7F52, sendo que esta revisão na concessionária permite que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica, além de utilizar somente peças genuínas. Isso tudo, permite que o veículo não perca a garantia da fábrica. Assim priorizando pela manutenção do automóvel, sendo que o mesmo está apresentando desgastes pelo uso contínuo, tendo a precisão de revisar o veículo para assim desenvolver suas atividades com segurança evitando imprevistos e transtornos que podem acarretar grandes problemas no futuro.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação da empresa especializada em realizar o serviço mencionado a cima tem por objetivo fazer a revisão dos mesmos para o bom funcionamento na sua deslocação. Tendo em vista que as revisões são imprescindível durante o início de vida útil do veículo, no sentido de evitar problemas maiores, garantindo uma boa segurança aos usuários, assim como também evitando gastos exorbitantes com a prevenção e amtecipação de problemas, é fundamental que seja feita a contratação da revisão refrente a 20.000 KM rodados do automóvel MARRUÁ JCY7F52.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade de ter uma empresa especializada em serviços de revisões de veículos com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul,vez que se encontra autorizado no programa ,que ocorre de forma ocasional. Sendo que se trata de veículo em garantia, onde a revisão dos 20.000 Km

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha: 10
Rubr
SÃO VICENTE DO SUL

tem que ser feita na Concessionária Autorizada.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal n°14.133/2021.

3.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

3.3- A empresa Contratada ficará responsável por fornecer os materias de qualidade em excelentes condições de uso.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa da contratação da concessionária para revisão do veículo é de **R$2.281,99 (dois mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)** referente a peças e óleo. Este veículo faz parte da frota de veículos da Secretria de Educação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada em revisão de veículos para funcionar melhor nos deslocamentos. Segundo Art 23, § 1° da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamentos a baixo:

Dentre as soluções disponíveis no mercado foi verificado que a concessionária Elite Comércio de Veículos atende todos os requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação para fazer a revisão do veículo. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de concessionária autorizada para fazer o serviço com base no art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R$
01	1	UN	CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA REVISÃO DE VEÍCULO.	ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS	**2.281,99**

6. ESTIMATIVA DO VALOR DACONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação de **R$ 2.281,99 (dois mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos),** baseado no valor que a empresa Elite Comércio de Veículos orçou para fazer a revisão do veículo.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL
Folha: 11
Rubrica

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende, com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e um excelente desempenho com qualidade do serviço prestado pelo veículo em bom funcionamento com perfeitas condições para desempenhar o serviço, visto que não possui em seu quadro de funcionários, profissional capacitado para os serviços em tela.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OUINTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanada.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, vereficando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto nao ser atividade potencialmente nocisa ao meio ambiente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a contratação de concessionária autorizada trará maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

São Vicente do Sul, 23 de julho de 2025

Rosani K. Palmeiro
Secretaria Municipal de Educação